

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/83

Anula verbas Orçamentárias e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Leis, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a Verba 31 10 (Pessoal) com a importância de Cr\$ 520.065,50 (quinhentos e vinte mil, sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constantes do artigo 1º deste Decreto, advir-se-ão pela efetuação do cancelamento da importância acima citada das verbas:

31-20 Material de consumo	Cr\$ 65.065,50
31-30 Serv. Terc. e encargos	Cr\$ 155.000,00
41-20 Equip. e Mater. Permanente	Cr\$ 300.000,00
TOTAL	Cr\$ 520.065,65

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 1983.

Nildes Nunes de Moraes – Presidente

Adiel Martinho dos Reis – Vice-Presidente

Cleiber de Carvalho – Secretário